



LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

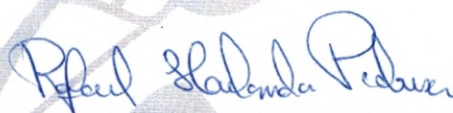
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PASSAGEM
MOLHADA DA LOCALIDADE DE BOM
BOCADINHO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Rodrigues Martins a passagem molhada da localidade Bom Bocadinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará**, aos 28 de agosto de 2019.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL